



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Estrada Vicinal Ipê 265, Km 19,5 - Fazenda Ipanema, Correspondência: Caixa Postal nº217 -Araçoiaba da Serra
- Iperó/SP - CEP 18190-970

Telefone: (15)32669330

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA ACADEBio

No dia 03 de junho de 2022, no horário das 14:00 às 17:30 horas, reuniram-se de forma virtual, por meio da Plataforma Teams, os membros da CPA/ACADEBio relacionados ao final desta ata, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 1ª reunião ordinária da CPA;
2. Aprovação do Regimento Interno - RI da CPA;
3. Definição da equipe que atuará na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Manejo Integrado do Fogo - MIF; e
4. Discussão sobre a Dimensão 1 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional no âmbito do processo de avaliação institucional, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/ACADEBio.

Como convidadas estavam presentes a Chefe da ACADEBio, Fernanda de Barros Boaventura e a bibliotecária da ACADEBio, Elaine de Oliveira Machado. Após breve apresentação dos participantes, foi realizada a leitura da pauta e da Ata da 1ª reunião ordinária da CPA para aprovação. Depois de realizados alguns ajustes no texto, a ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu-se com a análise e discussão da proposta de Regimento Interno - RI da CPA, promovendo-se um amplo debate, bem como a incorporação das contribuições dos membros da CPA. Em relação a composição da Comissão, considerando que foi criada a figura do Presidente, representado pelo Chefe da ACADEBio, será necessário retificar a Portaria nº 451, de 14/07/2021 (Boletim de Serviço ICMBio nº 32, de 15/07/2021), antes do ato de publicação do Regimento Interno, uma vez que na referida portaria não foi prevista a função de Presidência da Comissão. Outra questão tratada refere-se a forma de indicação dos representantes da CPA, sendo sugerido que a partir do segundo mandato a indicação seja feita por processo seletivo mediante chamamento público. Um outro ponto do RI que mereceu atenção foi a indicação da DIPLAN como instância recursal. A proposta de regimento foi elaborada de forma a compor uma portaria objetiva, com poucos artigos, porém eficiente. Entendeu-se que com a intensificação das atividades da CPA, o RI poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, conforme as necessidades. Thais Ferraresi informou que mesmo a CPA sendo uma instância autônoma, a proposta de RI deve ser submetida à análise e aprovação da PFE/ICMBio. O trabalho de análise, discussão e adequação do Regimento Interno - RI foi extenso, ocupando toda a tarde. Por esse motivo, não foi possível aprovar a proposta de RI e nem abordar os itens 3 e 4 da pauta. Assim, decidiu-se pelos seguintes encaminhamentos:

1. Enviar a minuta de Regimento Interno para análise jurídica prévia da CGGP (Rafael), antes da aprovação pela CPA;
2. Compartilhar a minuta com os membros da CPA, após análise da CGGP;
3. Realizar reunião extraordinária da CPA/ACADEBio em 28/06/22 para consolidação e aprovação do RI;
4. Realizar a 3ª reunião ordinária da CPA/ACADEBio no dia 03 de agosto, das 09:00 às 12:00 horas, que terá como pauta: a aprovação das atas da 2ª reunião ordinária e 1ª extraordinária; definição da equipe que

atuará na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso MIF; e discussão sobre o Planejamento e Desenvolvimento Institucional, visando o processo de avaliação interna (Dimensão 1), com base no documento disponibilizado pro Kamila Novais.

E por estarem todos de acordo, assinam a presente ata os participantes abaixo relacionados:

Thais Ferraresi Pereira

Cecil Roberto de Maya Brotherhood de Barros

Ana Paula Nascimento Soares

Kamila Silva de Novais Oliveira

Fabiana Prado

Maria Helena Reinhardt de Almeida

Fernanda de Barros Boaventura - convidada

Elaine de Oliveira Machado - convidada



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferraresi Pereira, Coordenador**, em 01/07/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cecil Roberto De Maya Brotherhood De Barros, Analista Ambiental**, em 01/07/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nascimento Soares, Chefe de Serviço**, em 05/07/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Silva de Novais Oliveira, Servidor Cedido**, em 07/07/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Barros Boaventura, Chefe**, em 12/07/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Reinhardt de Almeida, Analista Ambiental**, em 12/07/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Prado, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11420792** e o código CRC **84E12238**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

